

Eixo Temático ET-01-018 - Gestão Ambiental

ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E SOCIOAMBIENTAL DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NA PERCEPÇÃO DOS GESTORES QUE ATUAM NO IFPB - PATOS/PB

Wendel Rodrigues Pereira; Eunice Ferreira Carvalho; Felipe César da S. Brito; Mariana Tomaz Silva

UEPB CAMPUS VII e-mail: wendel.pereira@ifpb.edu.br; UEPB CAMPUS VII, e-mail: elocarvalho12@gmail.com; UEPB CAMPUS VII, e-mail: felipecesar701@gmail.com UEPB CAMPUS VII, e-mail: mariana.tomaz@gmail.com.

RESUMO

O poder de compra do governo tem se apresentado como uma ferramenta muito poderosa para induzir as mudanças de paradigmas referentes à relação existente entre a produção, o consumo e o meio ambiente. Desta forma, para compreender como ocorre o estímulo ao desenvolvimento sustentável, surgiu a necessidade de se fazer essa pesquisa acerca das licitações públicas sustentáveis e entender qual a influência que as mesmas têm na mudança de comportamento dos atores que compõem a sociedade. De acordo com os aspectos descritos, tem-se como problema de pesquisa o seguinte questionamento: Qual a importância econômica e socioambiental das licitações públicas sustentáveis na percepção dos gestores que atuam no IFPB - Patos/PB? Sendo assim o objetivo geral do estudo foi analisar a importância econômica e socioambiental das licitações públicas sustentáveis na percepção dos gestores que atuam no IFPB - Patos/PB. Para realização desta pesquisa foi adotada uma abordagem qualitativa e descritiva, com a realização de um estudo de caso com os gestores que atuam no IFPB - Campus Patos, onde foram feitas as entrevistas. De acordo com os resultados, verificou-se que na percepção dos gestores a importância econômica ainda é incipiente, mas a importância socioambiental embora não seja identificada por todos, já pode ser percebida no dia a dia da comunidade e os gestores concordam que há uma indicação muito forte que ao trilhar esse caminho num futuro próximo será colhido bons frutos com o direcionamento e as mudanças práticas promovidas pelas licitações sustentáveis.

Palavras-chave: Gestão Pública. Licitação Sustentável. Desenvolvimento Sustentável.

1 INTRODUÇÃO

A história nos relata que o ser humano desenvolveu durante muitas décadas o consumo desenfreado de produtos e serviços sem nenhuma preocupação com o meio ambiente, foram décadas de consumo sem a mínima preocupação com os recursos naturais. O resultado de todo esse processo descomedido apareceu já há algum tempo e o preço a ser pago é a desaceleração desse modelo de consumo e a busca urgente por meios de produção que sejam mais racionais e respeitem o meio ambiente, assim como a conscientização da população quanto à forma de consumo.

Diante dessa situação, sabe-se que o governo através da gestão pública é um dos principais demandantes de produtos e serviços, e é também o setor que tem capacidade de regular e influenciar as formas de produção, pois tem dentro suas atribuições à preservação do bem comum para todos os cidadãos. A partir desse entendimento, buscou-se compreender as nuances que envolvem os processos de licitações públicas sustentáveis.

Realizou-se esse estudo no intuito de detalhar da melhor maneira possível, como esse processo de compra pode influenciar para uma mudança de paradigma, no que se refere às práticas de respeito ao meio ambiente utilizando como referência a percepção dos gestores que atuam em uma Instituição pública na cidade de Patos, a gestão pública e privada realizada no IFPB. Para a concretização foi realizado um estudo de caso onde se escolheu como método de coleta de dados a pesquisa qualitativa do tipo descritiva e foram realizadas entrevistas com os gestores.

Considerando os aspectos expostos, tem-se como problema de pesquisa responder ao seguinte questionamento: Qual a importância econômica e socioambiental das licitações públicas sustentáveis na percepção dos gestores que atuam no IFPB-Patos/PB?

À vista disso, no presente trabalho tem-se como *objetivo geral*, analisar a importância econômica e socioambiental das licitações públicas sustentáveis na percepção dos gestores que atuam no IFPB-Patos/PB, e para isso se tem os seguintes *objetivos específicos*: conceituar e caracterizar licitações públicas sustentáveis, descrever a percepção que tem os gestores públicos que atuam no IFPB a respeito da importância econômica e socioambiental das licitações sustentáveis e descrever a percepção que tem os gestores da iniciativa privada que atuam no IFPB a respeito da importância econômica e socioambiental das licitações sustentáveis.

2 METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada na cidade de Patos, que está localizada a 307 km da capital João Pessoa, faz divisa com os Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE⁶, no ano de 2016 sua população foi estimada em 107.067 habitantes e tem uma área de 473.056 Km².

O estudo de caso apresentado na pesquisa foi realizado com os gestores que atuam no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Patos, que é uma Instituição vinculada ao Ministério da Educação, voltada para o ensino técnico e tecnológico, está instalada na cidade de Patos desde 2009 e oferece cursos técnicos de nível médio e curso tecnológico de nível superior, possui uma plataforma a distância onde oferece o curso técnico de segurança no trabalho e também desenvolve projetos de pesquisa e extensão.

Desta forma, o método utilizado foi o estudo de caso, que de acordo com Gil (2010), é uma modalidade de pesquisa que permite o estudo detalhado e exaustivo de um ou poucos objetos, desta forma, propicia seu amplo e minucioso conhecimento. A coleta de informações se deu através de pesquisa bibliográfica em livros e sites na internet, bem como foram realizadas entrevistas com os sujeitos que fazem parte dos *stakeholders*⁷ que participam direta e indiretamente do processo de licitações públicas, que são gestores públicos e gestores da iniciativa privada.

As entrevistas foram realizadas com três gestores da iniciativa privada, ou seja, o gestor da construtora que realiza uma obra no IFPB - Campus Patos, o gestor da empresa de segurança e o gestor da empresa de manutenção que atendem as demandas da Instituição. Já as entrevistas com os gestores públicos foram realizadas com o diretor geral, o diretor administrativo e com o coordenador de compras e licitação.

Tomando por base a percepção dos sujeitos arrolados na pesquisa, a compreensão do fenômeno em estudo segue a abordagem qualitativa de pesquisa, do tipo descritiva.

¹ Disponível em: < <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php> > acesso em: 08 set. 2016.

⁷ Stakeholders são todos os que podem afetar ou que são afetados de alguma forma por meio do alcance dos objetivos da organização (FREEMAN, 1984).

Para obter informações sobre o trabalho foram utilizadas como técnica de coleta de dados entrevistas estruturadas, método que se encaixa melhor para obter as respostas que se pretende alcançar nessa pesquisa. Os roteiros foram elaborados com perguntas subjetivas a respeito do tema abordado com base no referencial teórico, que envolve o meio ambiente, a relação de fornecedores com o governo, as normas que regem essa relação e também novas leis que incluem a responsabilidade ambiental como pré-requisito para essas contratações.

Os dados coletados por meio das entrevistas, que foram as repostas a respeito dos impactos provocados pelas licitações na percepção dos gestores, o confronto entre o que fala os autores e a realidade encontrada no cotidiano das práticas de licitações foram analisados com base na técnica da análise de conteúdo que segundo Gil (2010), consiste em atribuir basicamente uma designação aos conceitos mais relevantes que estão escritos nos documentos, nas entrevistas e nos registros das observações.

3 RESULTADO E DISCUSSÕES

3.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O termo “sustentabilidade” tem entrado no cotidiano das pessoas e está inserida em todos os setores, ou seja, no meio ambiente, na economia, na educação, nos setores produtivos, no comércio em geral ou na administração pública, todos citam o termo sustentabilidade. Esta palavra na prática significa a capacidade que o indivíduo tem de se manter dentro de um ambiente sem causá-lo impactos.

No complexo dilema que existe entre o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável encontram-se os custos desse crescimento, esses se apresentam todos os dias para a sociedade, e a luta contra os impactos negativos causados está longe de ser vitoriosa. Segundo Troster (2002), “o êxito da luta contra a contaminação precisa ser medido pela capacidade de se reduzi-la e pelas possibilidades de se limitar seu crescimento, já que não é razoável pensar em eliminá-la completamente”.

As questões que envolvem o desenvolvimento sustentável norteiam o debate atual sobre o meio ambiente em qualquer setor da atividade humana. Nas últimas décadas do século XX, consolida-se uma percepção de desenvolvimento, que não somente engloba o meio ambiente natural, mas também inclui aspectos socioculturais, econômicos e socioambientais. Ressaltando que a qualidade de vida dos seres humanos e a responsabilidade é uma necessidade constante e um compromisso que deve ser assumido por todos os atores envolvidos de forma direta ou indireta.

Para Seiffert (2011, p.23), “o desenvolvimento sustentável constitui-se na adoção de um padrão de desenvolvimento requerido para obter a satisfação duradoura das necessidades humanas, com qualidade de vida [...]”.

Diante da inserção do tema ambiental os cuidados acerca do desenvolvimento, que de forma clássica era tratado como um problema econômico com impactos sociais nasce novas expressões que passam a se tornar rotineiras nos discursos, assim como a utilização do termo socioambiental.

A responsabilidade socioambiental está relacionada ao posicionamento adotado pela organização diante do ambiente em que está inserida. A adoção de uma perspectiva ambiental implica numa abordagem integrada entre negócios, ambiente, natureza e sociedade. De acordo com Andrade, Tachizawa e Carvalho (2002, p.12):

[...] nota-se que a crescente tendência do exercício da responsabilidade socioambiental por parte das organizações deve continuar de forma permanente e definitiva onde resultados econômicos passam a depender cada vez mais de decisões empresariais que levem em conta que: a) não há conflito entre lucratividade e a questão socioambiental; b) o movimento de

sustentabilidade cresce em escala mundial; c) clientes e comunidade em geral passam a valorizar cada vez mais a adoção das práticas socioambientais por parte das organizações; d) a demanda e o faturamento das empresas passam a sofrer cada vez mais de pressões e a depender diretamente do comportamento de consumidores que enfatizarão suas preferências para produtos e organizações ecologicamente corretas.

A gestão ambiental é uma nova forma de administrar levando em consideração o gerenciamento, a condução ou direção de atividades econômicas ou sociais por parte das empresas, organizações ou órgãos públicos de forma que se possa alcançar o desenvolvimento sustentável e o uso racional das matérias primas e recursos naturais. De acordo com Dias (2011, p.102), “do ponto de vista empresarial, gestão ambiental é a expressão utilizada para se denominar a gestão que se orienta para evitar, na medida do possível, problemas para o meio ambiente”.

Nesse sentido, basta à empresa atentar-se para alguns requisitos tais como: otimização dos processos, buscar parcerias com fornecedores comprometidos com a responsabilidade socioambiental, promover a conscientização de seus funcionários, implementar um design ecológico, reciclar adequadamente seus resíduos e obedecer a legislação ambiental que terá como consequência a colheita de bons frutos e estará efetivamente contribuindo para o desenvolvimento sustentável. Segundo Dias (2011, p.102) “a gestão ambiental é o principal instrumento para se obter um desenvolvimento industrial sustentável”.

3.2 GESTÃO PÚBLICA

A gestão pública tem como um dos seus principais compromissos zelar e proteger o patrimônio público, para isso, deve se submeter a regras e normas que balizam o serviço público e o obrigam a seguir princípios. Tais princípios conduzem a certas dificuldades para gerir administrativamente os órgãos públicos, essas dificuldades se apresentam por causa da burocracia a qual é submetida o serviço público.

A administração pública é norteada por leis e normas que determinam seus atos e procedimentos. De acordo com Di Pietro (2014), em sentido objetivo, ela abrange as atividades desempenhadas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes encarregados de atender, de forma concreta, as necessidades coletivas dos cidadãos.

Diante desse contexto, surge um novo sentido que foi adicionado a esse processo, pois com estudos e compromissos firmados com organizações internacionais e diante das leis e normas que são submetidas essas contratações surge então a questão das licitações públicas sustentáveis, essas veem à tona em resposta as novas demandas da sociedade que cobram do Estado posturas mais contundentes com relação à responsabilidade econômica e socioambiental. De acordo com Villac, Bliacheris e Souza (2014, p. 85), “ao estabelecer esta diretriz, o legislador permite que o gestor, ao planejar sua contratação, inclua as questões socioambientais em seu planejamento e que esse fuja das armadilhas do imediatismo”.

Assim sendo, o Estado através de suas aquisições e contratações é condicionado a incentivar as empresas que contratam com os órgãos públicos no sentido de que procurem da melhor forma possível inovar em seus processos produtivos, com o objetivo de preservar os recursos naturais, bem como fomentar essa cultura de responsabilidade econômica e socioambiental entre as partes envolvidas no processo. Na sequência será feita uma abordagem referente aos procedimentos utilizados para a realização das contratações públicas.

3.2.1 Licitações Públicas

As licitações públicas são procedimentos pelos quais os órgãos que fazem parte da administração pública sejam no âmbito (Municipal, Estadual, DF e Federal), realizam suas compras e contratações, Sendo assim, entende-se que o governo através de seus órgãos e autarquias são obrigados por lei a contratar e licitar obedecendo a lei nº 8.666/93, que determina os procedimentos e normas que podem ser utilizados para que sejam concretizados esses atos.

Para Di Pietro (2014), licitação é o procedimento administrativo onde um ente público, exercendo as suas funções administrativas, abre para todos os interessados, que se disponham a aceitar as condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de apresentar propostas dentre as quais será aceita a mais conveniente para a celebração de contrato.

Há uma interpretação norteadada pelo senso comum, que o produto ou serviço de menor valor é a aquisição mais vantajosa para a administração pública, mas essa concepção nem sempre condiz com a prática, por isso, se faz necessário que seja detalhado todos os procedimentos licitatórios que são adotados para aquisição dos órgãos governamentais.

A lei 10.520/02 instituiu a modalidade de licitação denominada pregão. De acordo com Villac, Bliacheris e Souza (2014), essa modalidade tem como finalidade a aquisição de bens e serviços comuns, possui como importante característica a celeridade nos processos licitatórios, busca aumentar o número de participantes, minimizar os custos para a Administração Pública e tem se constituído como a principal forma de contratação utilizada pelo Governo Federal.

3.2.1.1 Licitações Públicas Sustentáveis

Todo consumidor tem poder de compra e é através desse poder que se pode influenciar na qualidade e no preço dos produtos. Nesse sentido, o governo tem um poder de compra muito mais expressivo, seja para compra de materiais ou para contratações de serviços. Ciente disso o governo começa a utilizar seu poder de compra para fomentar o desenvolvimento sustentável do país.

Para Villac, Bliacheris e Souza (2014), como grande comprador o governo é detentor de enormes potencialidades econômicas, sociais e políticas, sendo assim, tem o poder para desempenhar um papel proeminente na orientação dos agentes econômicos, quanto aos padrões do sistema produtivo e do consumo de produtos e serviços ambientalmente sustentáveis inserindo o estímulo à inovação tecnológica.

Sabendo que o Estado tem um grande potencial de compra e tem a responsabilidade de fomentar a preservação do meio ambiente, e desta forma exerce sobre o setor privado uma forte influência, surge então uma nova orientação para que seja adotado como parâmetro em suas contratações o procedimento de licitações públicas sustentáveis. O autor GAZONI et al., 2011, p. 10), menciona que “as compras públicas sustentáveis são um poderoso instrumento para a proteção ambiental”.

Para Villac, Bliacheris e Souza (2014, p. 61), “as licitações sustentáveis buscam alcançar o equilíbrio adequado entre os três pilares do desenvolvimento sustentável, ou seja, a sustentabilidade econômica, social e ambiental”.

Essa nova orientação decorre do entendimento que o governo, através de suas compras e contratações, tem condições de influenciar de forma positiva para que através do seu poder de compra possam ser direcionadas e conscientizadas as empresas que atuam no mercado produtivo e comercial a assumirem compromissos mais robustos e diretos com a preservação do meio ambiente e com práticas de produção mais responsáveis.

Villac, Bliacheris e Souza (2014, p. 293), afirmam que: “As contratações públicas sustentáveis buscam pela contratação mais vantajosa, que passa a incorporar considerações

sociais, ambientais e econômicas, fazendo com que o poder de compra do estado seja direcionado e transformado em instrumento de desenvolvimento sustentável”.

Segundo Birdeman et al. (2008), a licitação sustentável (compra sustentável) é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação dos agentes públicos, com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

No intuito de oferecer condições mais eficientes para as contratações que envolvam grandes eventos como foi o caso da copa do mundo de 2014 e os jogos olímpicos que aconteceram aqui no Brasil durante o mês de agosto de 2016 e também acelerar os processos de reestruturação dos aeroportos no país, foi criado o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

Nesse contexto, o art. 3º da lei nº 12.462/11 que trata dos princípios do RDC incluiu o desenvolvimento sustentável como princípio, a teor do disposto no art. 3º da lei das licitações, na redação dada pela lei nº 12.349, de 2010. Somando-se a esse cenário e embora muitos não concordem o RDC visa também uma melhor relação entre a administração pública e o incentivo às inovações tecnológicas que possibilitem o alcance desses objetivos. Para Villac, Bliacheris e Souza (2014, p. 83), “o papel do Estado neste sentido é criar condições, mediante políticas públicas, para que as inovações levem à sustentabilidade”.

Muito se fala sobre compras sustentáveis, mas o questionamento que emerge é como definir qual produto é sustentável e a que critérios ele deve atingir para receber essa classificação. De acordo com Birdeman et al. (2008), um produto sustentável é aquele que oferece o melhor desempenho ambiental durante o seu ciclo de vida, com função, qualidade e nível de satisfação igual, ou melhor, quando comparado a um produto-padrão.

Para Villac, Bliacheris e Souza (2014), é de competência da administração a definição do objeto a ser contratado, para isso deve verificar de forma ampla e precisa através de pesquisa de mercado o produto menos poluente levando em consideração seu ciclo de vida por completo, avaliando, também, a concorrência, entre produtos sustentáveis.

É válido ressaltar, que existe um receio muito forte por parte da administração, que ao se implementar as compras sustentáveis corra-se o risco de fazer com que as empresas elevem seus custos de fabricação e conseqüentemente o valor dos produtos, tornando os valores elevados para a administração pública. Entretanto, para Birdeman et al. (2008), a licitação sustentável não é uma solução de alto custo. Pelo contrário, normalmente diminui o gasto do contribuinte.

Essas aquisições além de não possuir custo elevado possibilitam efeitos positivos para a economia. “as aquisições públicas podem auxiliar na criação de um grande mercado para negócios sustentáveis, aumentando as margens de lucro dos produtores através de economias de escala, e reduzindo seus riscos” (GAZONI et al., 2011, p. 11).

Seguindo essa linha de raciocínio e reforçando o entendimento. Para Birdeman et al. (2008), as licitações sustentáveis têm um efeito positivo na economia nacional e regional porque, diferentemente dos regulamentos de comando e controle, a licitação sustentável utiliza forças eficientes de mercado, a instrução e a parceria para obter objetivos ambientais e, em muitos casos, sociais.

Percebe-se que a disseminação do conhecimento e a conscientização dos gestores são de fundamental importância para que possamos cada vez mais fortalecer essa vertente que surge no segmento da administração pública. Para Birdeman et al. (2008), é importante que os governantes percebam que a licitação sustentável é um importante instrumento que está disponível para a implementação de medidas concretas em prol do desenvolvimento sustentável. A seguir, será descrita a metodologia utilizada, para que fosse possível a obtenção dos resultados almejados de acordo com os procedimentos que norteiam as pesquisas científicas.

3.3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A) Percepção dos Gestores Públicos

Na sequência dando continuidade ao estudo serão apresentados os resultados obtidos através da pesquisa de estudo de caso sobre, a percepção dos gestores com relação a importância das compras públicas sustentáveis. Para tornar mais fácil o entendimento da exposição, dividiram-se os resultados em duas partes distintas, a primeira, apresenta a percepção dos gestores públicos do IFPB - Campus-Patos sobre as indagações feitas a respeito do assunto, a segunda, mostra a percepção dos gestores da iniciativa privada. Que se apresenta relacionado ao IFPB.

Tomando por base a importância das licitações sustentáveis, foi questionada na entrevista a percepção que os gestores do IFPB possuem das mesmas e como os gestores constatarem essas licitações.

Segundo o Diretor Geral (2016), por ser uma licitação compromissada com critérios sociais e ambientais, alguns gestores a percebem com um grau maior de dificuldade para sua concretização, pelo fato de estarem inseridos em cidades pequenas e dependendo do produto a ser comprado pode se tornar mais onerosa para Instituição a sua aquisição com a adoção desses critérios.

De acordo com o Diretor Administrativo (2016), consiste no procedimento que permite contratar promovendo o desenvolvimento e gerando benefícios econômicos e socioambientais, mas ainda é percebido pelos gestores com certo receio no que diz respeito aos valores para se realizar essas contratações.

Para o Coordenador de Licitações (2016), é uma contratação de produtos e serviços que garante isonomia e seleciona a proposta mais vantajosa para a administração, promovendo o desenvolvimento econômico e socioambiental. Que é vista pelos gestores ainda com receio, por ser um pouco mais cara do que a licitação sem critérios sustentáveis.

As assertivas dos gestores públicos embora apresente o receio deles em suas falas seguem a mesma direção de raciocínio dos estudiosos da área abordados, pois de acordo com Birdeman et al.(2008), a licitação sustentável tem por finalidade promover de forma ampla e articulada as soluções para as ponderações sociais e ambientais, abrangendo todo o processo que envolve as contratações, visando mitigar os possíveis impactos causados a sociedade, seja por parte do meio ambiente, seja ao ferir seus direitos.

Sobre o questionamento da licitação sustentável, ser ou não um instrumento que contribui e deveria ser utilizado para o desenvolvimento sustentável obtiveram-se as seguintes afirmativas:

Para o Diretor Geral (2016), sim, é necessário uma preocupação cada vez mais acentuada com as questões que envolvem o meio ambiente.

O Diretor Administrativo (2016), afirma que contribui e deve ser sim um instrumento utilizado para tal finalidade, pois o meio ambiente é responsabilidade do setor público que tem dentre suas incumbências fomentar e promover o bem comum da sociedade.

Para o Coordenador de Licitações (2016), o meio ambiente precisa ser protegido por todos os setores e não poderíamos excluir o setor público que é aquele que trabalha pelo bem comum.

A percepção sobre a licitação sustentável ser instrumento que deve ser explorada para contribuir com o desenvolvimento sustentável é aceita por ambos os gestores. As compras públicas devem ser compreendidas e utilizadas como um poderoso instrumento para a proteção do nosso meio ambiente (GAZONI et al., 2011).

Há respeito do compromisso que o Estado tem com a implementação de políticas que promovam o desenvolvimento sustentável a resposta foi a seguinte:

Para o Diretor Geral (2016), o Estado tem que colaborar com políticas que possibilitem o desenvolvimento sustentável e não apenas cobrar da sociedade como um todo, uma destas políticas é o incentivo a realização da licitação sustentável que influencia o mercado por serem demandas de grande porte.

Segundo o Diretor Administrativo (2016), o Estado tem sim o papel de promover políticas e iniciativas que corroborem para a produção e o consumo sustentável e para isso deve se valer das compras públicas como política de fomento, uma vez que sendo um comprador em grande escala o governo direciona os empresários a fornecerem o material que é procurado.

O Coordenador de Licitações (2016), afirma que o Estado tem que assumir a postura de ator principal na promoção do crescimento econômico, evitando o máximo possível prejudicar o meio ambiente. A compra pública é um bom exemplo, pois quando o governo compra o faz em grandes quantidades, induzindo as empresas locais a fornecerem os materiais que ele procura.

Nesse entendimento há um consenso que o Estado deve trabalhar para promover o desenvolvimento sustentável através de suas aquisições. Este posicionamento é apoiado por Villac; Bliacheris e Souza (2014), que asseveram que o governo por ser detentor de grandes capacidades econômicas, sociais e políticas, tem a possibilidade de trabalhar pela orientação e indução dos agentes econômicos para direcionar o sistema produtivo e o consumo a se voltarem com mais afinco as práticas ambientalmente sustentáveis.

Indagados sobre como a licitação sustentável pode contribuir para o desenvolvimento sustentável da região de Patos⁸ obteve-se as seguintes assertivas:

Segundo o Diretor Geral (2016), a contribuição pode se apresentar através da criação de cooperativas, a diminuição do índice de poluição do meio ambiente e a utilização de produtos reciclados que minimizam a utilização de recurso natural e mitigam o nível de poluição.

Para o Diretor Administrativo (2016), “contribui incentivando as empresas na adoção de processos que melhorem a qualidade dos produtos, e desta forma contribuindo para o desenvolvimento da região no que diz respeito à área ambiental e econômica”.

De acordo com o Coordenador de Licitações (2016), são vários os fatores que podem influenciar no desenvolvimento regional, as licitações sustentáveis podem contribuir, pois através delas vai ser gerado um novo conceito de comércio de materiais. O que for posto em prática em algumas instituições públicas e derem certo, servirão de base para divulgação e futuras vendas em massa, aumentando o comércio, a geração de emprego e tornando melhor a vida da população.

Percebe-se que as afirmações dos gestores, embora expressas de maneira mais específica, conduz ao direcionamento para a adoção da gestão ambiental com compromissos socioambientais, e segue a linha do pensamento de Andrade, Tachizawa e Carvalho (2002), pois eles afirmam que a crescente tendência do exercício da responsabilidade socioambiental pelas organizações deve ter sequência de maneira permanente, assim como os resultados econômicos obtidos dependem cada vez mais das decisões empresariais que levem em consideração a sustentabilidade e ressaltam que a valorização, por parte dos clientes das empresas que adotam práticas de responsabilidade socioambientais, influenciam diretamente no faturamento das empresas.

⁸ A região de Patos envolve respectivamente a microrregião com as seguintes cidades: Patos, Santa Luzia, Teixeira, Desterro, São Mamede, Cacimbas, Junco do Seridó, Condado, Matureia, Malta, Catingueira, São José do Espinharas, Santa Terezinha, Mãe D'Água, São José do Sabugi, Cacimba de Areia, Vista Serrana, Salgadinho, Emas, São José do Bonfim, Várzea, passagem, Areia de Baraúna e Quixabá CIDADE-BRASIL (2016).

Questionado sobre qual a sua percepção, nos dias atuais, em relação ao desenvolvimento econômico e sustentável da região de Patos, a resposta apresentada foi a seguinte:

De acordo com o Diretor Geral (2016), em alguns setores o desenvolvimento ocorre, mas as questões ambientais ainda deixam muito a desejar, tendo em vista que a poluição encontrada na nossa região é muito elevada.

O Diretor Administrativo (2016), afirma que por ser um procedimento muito incipiente, ainda não acredita ter uma mudança significativa.

O coordenador de licitações (2016), afirmou “não creio que a cidade de Patos tenha, ainda, essa preocupação, pois essa é uma matéria nova que aos poucos tem sido implementada”.

Observa-se nos relatos transcritos acima, que mais uma vez há um consenso sobre a indagação feita no sentido de que ainda não se observa os efeitos práticos promovidos pelas licitações sustentáveis. Muito embora de acordo com Birdeman et al. (2008), as licitações sustentáveis têm sim um efeito positivo na economia, pois utilizam forças eficientes de mercado junto com parcerias que propiciam alcançar objetivos ambientais e em muitos casos sociais.

B) Percepção dos Gestores da Iniciativa Privada

Quanto à percepção dos gestores da iniciativa privada que atuam relacionados ao IFPB, no que diz respeito ao tema da pesquisa.

Procurou-se saber qual a compreensão que os mesmos têm a respeito do desenvolvimento sustentável, e as ações práticas adotadas pelas respectivas empresas para tentar colaborar nesse sentido.

Para o Gestor da Empresa de Segurança (2016), na visão da empresa, ela tem sim conhecimento das ações que devem ser desenvolvidas para conseguir obter o desenvolvimento sustentável. No que diz respeito às ações práticas que ela adota, posso citar o compromisso com a aquisição de materiais que sejam produzidos por empresas que respeitem o meio ambiente e também que se preocupam com a regularidade de seus trabalhadores.

Segundo o Gestor da Empresa de Manutenção (2016), a empresa tem consciência de suas responsabilidades como todos os empresários, mas não trabalha com práticas socialmente responsáveis.

De acordo com o Gestor da Construtora (2016), a empresa por ser de pequeno porte, não trabalha visando às questões de sustentabilidade e também por falta de fiscalização presente não tem essa preocupação. A empresa trabalha somente no intuito de concluir a obra sem nenhuma preocupação ambiental, tendo em vista que isso significaria aumento nos custos de produção.

Neste caso, percebe-se nas respostas dos gestores que existe o conhecimento da postura que deve ser adotada, mas só um deles nos deu uma resposta positiva quanto à inserção na prática de tais procedimentos, porém os outros dois afirmaram que na prática não ocorria. Esse resultado nos mostra que ainda não há uma adesão total a essa postura, o que demonstra que a fala dos teóricos é recebida e aceita, mas não é colocada em prática pela maioria dos entrevistados de nossa pesquisa, no entanto, para Dias (2011), ao se levar em consideração a visão empresarial que adota uma gestão ambiental como orientação e compromisso se fazem necessário introduzir em suas rotinas diárias procedimentos que possam evitar o máximo possível criar problemas que atinjam o meio ambiente.

Sabe-se que as licitações sustentáveis requerem das empresas critérios mais direcionados a proteção do meio ambiente, desta forma as empresas precisam se adaptar e

realizar algumas mudanças em seus procedimentos, sendo assim foi indagado qual era a percepção das empresas a respeito dessas exigências, e as respostas foram as seguintes:

Para o Gestor da Empresa de Segurança (2016), as exigências são bem aceitas, embora existam muitas dificuldades a serem superadas e essas dificuldades estão relacionadas à parte financeira e à adequação às novas regras.

Segundo o Gestor da Empresa de Manutenção (2016), essa postura é vista de forma proveitosa, mas com relação à execução na prática quem ganha à concorrência é quem oferta o menor preço comprometendo assim as condições de trabalho e os direitos dos colaboradores.

De acordo com o Gestor da Construtora (2016), a construtora não tem visão socioambiental e tudo ocorre do ponto de vista prático buscando alcançar a lucratividade, afirma também que nosso mercado não está preparado para atender a essas demandas.

Percebe-se que nas afirmações apresentados pelos gestores, prevalece o entendimento que a adaptação a esses critérios na licitação é vista de forma favorável, muito embora eles argumentem ser difícil conseguir entregar de forma integral os critérios inseridos na contratação por causa dos valores contratados e dos custos que se elevam para a aplicação de tais critérios. No entanto nem um deles pode alegar desconhecimento das exigências feitas no processo. Afirma-se isso, pois de acordo com Indriumas (2007), o critério de menor preço, melhor técnica e menor preço e melhor técnica, são critérios adotados em todos os procedimentos licitatórios e conhecidos por todos os participantes.

Um questionamento levantado é se as licitações sustentáveis, em específico as do IFPB-Campus Patos, influenciam de forma positiva na economia da cidade.

Para o Gestor da Empresa de Segurança (2016), não chegam a influenciar tendo em vista que o comércio da cidade não tem ainda os produtos que seguem as regras da responsabilidade socioambiental.

De acordo com Gestor da Empresa de Manutenção (2016) elas influenciam sim, pois mesmo que o mercado ainda não tenha condições de ofertar os produtos demandados, fica dado o primeiro passo para o direcionamento de forma positiva para o desenvolvimento da economia da cidade.

Para o Gestor da Construtora (2016), influencia sim de forma positiva, embora não consiga identificar a existência desses produtos na cidade e acreditar que o aumento na procura incentivada pelas compras sustentáveis contribui para economia no sentido de estimular a disponibilização desses produtos no mercado.

Vimos nesse quesito que há uma divergência entre o entendimento de um dos gestores, mas a afirmação dos outros dois segue o mesmo pensamento constatado na teoria que não se posiciona prevendo a possibilidade de afirmação negativa, uma vez que na afirmação de Gazoni et al. (2011), as aquisições públicas podem contribuir na formação de um forte nicho de mercado voltado para negócios sustentáveis, impulsionando para cima as margens de lucro dos produtores através de economias de escala, e minimizando seus riscos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No estudo foi possível observar que é necessário que o poder público adote políticas para fazer frente aos problemas causados ao meio ambiente pela produção e pelo consumo desmedido de recursos naturais. Sendo assim, ficaram demonstradas com as informações obtidas a respeito do tema, que as compras governamentais representam um poderoso mecanismo para o fomento ao desenvolvimento sustentável e que deve ser prestigiado no intuito de fortalecer o combate as externalidades negativas provocadas ao meio ambiente durante os processos de produção, consumo e descarte de produtos.

Analisando a fala dos entrevistados percebe-se que eles compreendem a importância da realização da política de compras públicas sustentáveis, demonstrando que os mesmos têm posições favoráveis a essa execução e avaliando que essa nova finalidade, que é incumbida a esse processo é bem recebida, tanto por parte dos gestores da iniciativa privada, como também, pelos gestores públicos que atuam no IFPB. Esse entendimento é confirmado quando em suas respostas os gestores atestam ser sim um instrumento que deve ser utilizado para ajudar a proteger e tentar incentivar a melhoria nos processos de produção e o consumo responsável.

No transcorrer das entrevistas ficou registrado que esses procedimentos ainda estão iniciando e tomando forma na sociedade, fato esse que é compartilhado pelos gestores quando descrevem que, embora tenha sido inserida para colaborar e direcionar o comportamento dos produtores e consumidores a assumirem uma responsabilidade maior com o meio ambiente, ainda é muito cedo para apresentar resultados perceptíveis.

Concomitante com essa constatação pode-se também inferir tomando por base as entrevistas, que todos os gestores entrevistados concordam a respeito do tema e recebem com bons olhos a questão que lhes foi formulada, acerca da responsabilidade atribuída ao Estado sobre o novo posicionamento e fazem assertivas no sentido de que esse é o caminho correto para a obtenção de resultados positivos, embora sejam necessários muitos passos adiante para os resultados concretos serem obtidos.

Pode-se afirmar também que na percepção dos gestores, a importância econômica e socioambiental ainda é incipiente, e para eles essa situação acontece na maioria dos casos pela falta de oferta de produtos que possam suprir as demandas que essas licitações exigem, pelo custo mais elevado provocado pelo incremento dos critérios de sustentabilidade nas licitações e também o fato de ser esse um tema muito recente, pelo menos aqui em Patos e na região quando falamos de conhecimento e consciência a respeito do assunto.

Quanto à importância econômica, é perceptível na fala dos gestores que ainda não é possível afirmar que estas licitações, no caso específico as promovidas pelo IFPB, tenham conseguido produzir efeitos na região e na cidade de Patos, infere-se isso, porque de acordo com as entrevistas foi salientada a falta de produtos, de preparo e conhecimento tanto dos comerciantes como também dos consumidores com relação ao tema compras públicas sustentáveis, fato esse que inibe os efeitos positivos que esse processo pode produzir.

Nesse sentido concorda-se com as afirmações acima, tendo em vista que esse é um tema muito novo e ainda muito pouco conhecido em seus por menores pela sociedade, assim como é difícil à conscientização da população, a mudança da cultura predominante e é ainda mais complexo de ser implementado nas regiões menos desenvolvidas do país.

No que diz respeito a importância socioambiental, pode-se dizer que esse ponto tem sofrido uma influência maior, tendo em vista que diante das falas dos gestores da iniciativa privada, percebe-se que mesmo sem concordar com os custos que os mesmos têm que pagar a mais para atender aos direitos dos trabalhadores e a utilização de matérias e produtos que respeitem o meio ambiente, eles cumprem com suas obrigações e respeitam as regras impostas pelas leis, e para os gestores públicos que atuam no IFPB – Campus Patos, essa influência ocorre, pois é constatada uma modificação na postura das empresas que contratam com a Instituição, efeitos ocorridos já pela execução dos critérios de sustentabilidade nas contratações.

As afirmações acima estão de acordo com o que se entende sobre o assunto, pois ao adotar os critérios exigidos em lei os resultados esperados tendem a direcionar o comportamento dos atores envolvidos com as contratações que envolvam o poder público com tendência de influenciar a região, e essa é a situação identificada nesse estudo, mesmo constatando que esteja em fase inicial.

Por fim, com base nos resultados obtidos e analisados depreende-se que essa é uma área muito nova que deve ser estudada mais à frente no intuito de permitir um maior detalhamento e um acompanhamento mais próximo, para que possam ser avaliados os reais efeitos que se apresentarão nas próximas décadas, ficando como sugestão para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, R.O.B.; TACHIZIWA, T.; CARVALHO, A. B. **Gestão ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável**. 2 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002.
- BIRDEMAN, R. et al. **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- BRASIL. **Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993**. Referente a regulamentação do art. nº 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da administração pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 13 maio 2016.
- DIAS, R. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- DI PIETRO, M.S.Z. **Direito administrativo**. 27 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- GAZONI, C. et al. **Relatório ICLEI Brasil: Base Legal Institucional para Compras Públicas Sustentáveis no Estado da Bahia**. São Paulo, 2011.
- GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 08 set. 2016.
- INDRIUNAS, L. **Como funciona a licitação pública**. Disponível em: <<http://empresasefinancas.hsw.uol.com.br/licitacao-publica-brasil.htm>>. Acesso em: 21 maio 2016.
- SEIFFERT, M.E.B. **Gestão Ambiental: instrumentos, esferas de ação e educação ambiental**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- SOUZA, F.R. **Manual básico de licitação**. São Paulo: Nobel, 1997.
- TROSTER, R.L. **Introdução à economia**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002.
- VILLAC, T.; BLIACHERIS, M.W.; SOUZA, L.C. (Coord.). **Panorama de licitações sustentáveis: direito e gestão pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2014.